



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Processo nº: 719 INDICAÇÃO : 552 / 2017

Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES

Ementa: MELHORAR A FISCALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 6.271/14, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTA AO CIDADÃO QUE FOR FLAGRADO JOGANDO LIXO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, FORA DOS LOCAIS DESTINADOS PARA ESTE FIM

INDICO, nos termos regimentais e após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que seja executada a seguinte medida de interesse público: **fiscalização da Lei Municipal 6271/14, que dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos, fora dos locais destinados para este fim.**

JUSTIFICATIVA

Justifico que recebi reclamação formal no que se refere a falta de fiscalização da **Lei Municipal 6271/14**, que dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos, fora dos locais destinados para este fim. A lei foi regulamentada pelo Decreto 12.039/14 dispondo que cabe ao Departamento de Fiscalização fiscalizar e executar as disposições contidas na lei e a chefia de gabinete do Prefeito em conjunto com a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente baixar instruções e normas visando o fiel cumprimento da mesma. Neste sentido, indico mais fiscalização, inclusive em pontos onde sempre a população transforma em local de descarte de resíduos sólidos. Registro que essa medida, além dos benefícios óbvios relacionados à limpeza, asseio e saúde, pode, em médio e longo prazo, reduzir despesas com o “cata bagulho”.

Devida a legitimidade e relevância desta indicação, solicito a compreensão de V. Exsa. para viabilizá-la o mais breve possível.

Indaiatuba, 11 de maio de 2017.

Vereador Eng. Alexandre Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 12/05/17 11:17